



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**PROJETO DE LEI Nº 1.553 DE 2023
(Do Deputado Alexandre de Zezé)**

Reconhece a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Cavalgada “Tope do Juiz”, realizadas no mês de outubro, no município de Santa Luzia–PB, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Cavalgada “Tope do Juiz”, ambas realizadas no mês de outubro, no município de Santa Luzia, Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

Alexandre de Zezé

ALEXANDRE DE ZEZÉ
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva reconhecer como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Cavalgada “Tope do Juiz”, realizadas no mês de outubro, no município de Santa Luzia, no Estado da Paraíba.

Prefacialmente, cabe frisar que, consoante o art. 23, V, da Constituição Federal, é competência comum proporcionar os meios de acesso à cultura. Além disso, de acordo com o art. 24, VII, da Constituição Federal, o Estado possui competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico. Essas disposições encontram-se no art. 7º, §3, V, e no art. 7º, §2º, VII, da Constituição do Estado da Paraíba.

Dessa maneira, o projeto de lei em análise tem o objetivo de destacar a expressão religiosa e cultural da tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, realizada no município de Santa Luzia, na Região do Vale do Sabugi, no Estado da Paraíba. A festividade, cuja data principal é celebrada no dia 7 (sete) de outubro, representa meio de externar a fé e a cultura de grande parte da população da cidade e de outras da região.

Ademais, é importante destacar que durante a realização do tradicional festejo, amplia-se a movimentação de pessoas no município, possibilitando-se a visita de turistas oriundos de outras regiões do Estado, o que colabora para a geração e circulação da economia da cidade.

Com uma bonita tradição cultural e histórica, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Santa Luzia, fundada em 24 de novembro de 1871, perpetua sua devoção a sua Santa protetora até os dias atuais.

Uma semana antes do dia principal da festa – 7 de outubro -, uma cavalgada intitulada “Tope do Juiz” reúne centenas de vaqueiros da região e de outros estados muito bem organizados, que partem da Zona Rural do município com destino à Igreja do Rosário, onde recebem as bênçãos e pedem as graças necessárias para o povo sertanejo com seus familiares e animais.

A realização da Festa do Rosário contém a quermesse, sempre após as novenas, recitação do santo terço, apresentação de grupos culturais, noites dedicadas à comunidade, feiras e exposições de artesanato local, barracas servindo comidas típicas e shows de artistas locais e de outras regiões. O leilão da festa e o desfile das crianças como príncipes e princesas incrementaram à festa de fraternidade e solidariedade através das doações realizadas.

A festa é encerrada na Igreja do Rosário, com a entrega das faixas e coroas dos reis, juízes e escrivão ao reisado que conduzirá a festa no ano subsequente, além do descerramento da bandeira e entrega à Madrinha do próximo ano, seguida do cortejo às residências dos novos componentes do reisado. A tradição do povo negro e descendente dos africanos, a alegria das presenças dos clérigos e visitantes e a importância dada a uma festa de tão ancestral devoção foram permeadas por uma espiritualidade mariana que agora se perpetuará na comunidade que continua a reunir-se semanalmente para celebrar a Eucaristia em seu templo e consolidar ainda mais a sua comunidade que está sob a proteção da Virgem Mãe do Rosário dos Pretos.

Em resumo, este projeto de lei busca honrar a riqueza de nossa cultura e história, protegendo a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, bem como a Cavalgada “Tope do Juiz”, como partes essenciais do patrimônio cultural da Paraíba. Além disso, esse reconhecimento oferece um caminho para a valorização das tradições locais, a preservação da cultura religiosa, a memória coletiva e o estímulo ao turismo e desenvolvimento econômico da região. Portanto, exortamos todos os deputados a apoiar este



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

projeto, assegurando assim um futuro brilhante para a celebração dos respectivos eventos para a cultura da Paraíba como um todo.

Isto posto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

Alexandre de Zezé

ALEXANDRE DE ZEZÉ

Deputado Estadual